



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA

#### PAUTA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

03/11/2020 (terça-feira) – 19h30

4ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo  
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

#### PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

- I – leitura e aprovação da Ata 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2020.
- II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.
- III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

\*\*\*

#### GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

\*\*\*

#### ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

**1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2020** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Altera a Lei Orgânica Municipal, para incluir no inciso VIII, do art. 27 e, inciso XXI, do artigo 28, a "denominação" e a "alteração da denominação" dos próprios municipais, e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

**PARECER JURÍDICO:** Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, forma e, estando dentro dos moldes e preceitos constitucionais/legais, opina esta Assessoria Jurídica, pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria.

**PARECER DAS COMISSÕES:** Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação regular da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2020.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA:** Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela tramitação regular da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2020.

\*\*\*

**1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 045/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Município de Piumhi a celebrar Aditivo ao Convênio Firmado com o Município de Capitólio para construção de ponte e dá outras providências".

**PARECER CONTÁBIL:** Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL à continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

**PARECER JURÍDICO:** Diante de todo exposto, esta Assessoria OPINA pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei ora examinado. Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos ser utilizados ou não pelos membros desta Casa de Leis.

**PARECER DAS COMISSÕES:** Conforme Despacho da Presidência, os Pareceres individuais, das Comissões, serão emitidos de forma verbal, na 36ª Sessão Ordinária (art. 166 do Regimento Interno).

\*\*\*

## TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

- Conforme o Ato da Presidência nº 006/2020, limita ao número de 30 (trinta) pessoas, incluindo os profissionais da imprensa, mantendo-se a utilização da "Tribuna Livre" aos cidadãos que desejarem usar da palavra nas reuniões da Câmara Municipal, limitado ao número de 05 (cinco) interessados, que se inscreverem nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi.

## EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

\*\*\*

\*Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 03/11/2020  
(terça-feira), às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 29 de outubro de 2020.

  
ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a  
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 29/10/2020  
Data da publicação: 29/10/2020

*[Assinatura]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 36<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 03/11/2020.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

GLEISSON ARAUJO NUNES

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

JOSE SEABRA DE OLIVEIRA

JOSÉ SEGUNDO FARIA

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

MAGNO MANOEL MARQUES

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 29 de outubro de 2020

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi